Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 21.956 **Data** 29.09.97

Projeto de Lei Nº 32/97

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 3.810,00, ao Orçamento vigente do Poder Legislativo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 06 / 10 / 97

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1808 **de** 07 / 10 / 97

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP. Nº 768/97 — Pompéia, 22 de setembro de 1997

32/97

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 3.810,00, ao orçamento do Poder Legislativo", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura visa atender solicitação contida no Ofício nº 969/97, de 12 de setembro de 1997, dessa Casa de Leis, para atender despesas decorrentes de inativos do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo nobre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 21.956
29/09/97
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
25 SET 1997
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 32/97

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 3.810,00, ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), destinado a atender as despesas decorrentes de inativos do Poder Legislativo, com a seguinte codificação:

1. PODER LEGISLATIVO
   1.1 - CAMARA MUNICIPAL
      1.1.1 - Câmara Municipal
         3251 - 01010012.01 - Inativos..... R$ 3.810,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1. PODER LEGISLATIVO
   1.1 - CAMARA MUNICIPAL
      1.1.1 - Câmara Municipal
         3111 - 01010012.01 - Pessoal Civil.. R$ 3.810,00

Artigo 3º - Esta lei ~~entrará em vigor~~ na data de sua publicação, revogadas as ~~disposições em contrário~~.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1997.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

inativo

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER em conjunto

Comissão de Justiça e Constituição e Finanças

Processo nº. 21.956

Projeto de Lei nº. 32/97

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 3.810,00, ao orçamento vigente do Poder Legislativo

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, é legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, pois visa atender solicitação deste Legislativo.

Sala das Comissões,
Pompéia, 06 de outubro de 1997.

Valdir Cervelin
Relator